

PORTARIA Nº. 045/2025

CONCEDER AFASTAMENTO DO SERVIDOR ADÃO ALVES PIMENTEL PARA EXERCER MANDATO ELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 176 Inciso II, da Lei nº. 233/1993;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, **AFASTAMENTO PARA EXERCER MANDATO ELETIVO** ao Servidor **ADÃO ALVES PIMENTEL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.294.152-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 750.206.029-49, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **MOTORISTA**, nomeado através da Portaria nº. 031/2003 de 19 de fevereiro de 2003, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, período que ocupará a função de **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IPORÃ**.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de janeiro de 2025.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-Pr. 08 de janeiro de 2025.


ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3190 Página 154-155 Ano: XIII

Data: 08/01/2025

ALMOXARIFE, gratificação mensal de 60% (sessenta por cento) sobre o piso salarial de seu cargo, para atender a superintendência do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguaraçu, com fundamento no anexo II, da Lei Complementar Municipal Nº 005/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Iguaraçu, Estado do Paraná, 08 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C3DCA3D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 008/2025

Em consideração, que cabe ao ente, nos termos do disposto nos artigos 37, V da Constituição Federal, para organizar e formalizar as ações da Administração Pública;

Em consideração a exposição e estrutura presentes no plano de cargos e carreira do CIS – Amcespar, Resolução nº02/2022.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS - Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a Resolução 36/2022 de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Designar a funcionária, **DANIELE BATISTA**, portador(a) do CPF: 023.562.139-02, para ocupar a função conforme procedimento administrativo pertinente, lavrando a termo as obrigações, responsabilidades e anotações funcionais competentes em quanto permanecer a designação.

Art. 3º - Conforme designação vigente no Plano de Cargos e Carreira do CIS – Amcespar, será remunerada para exercer a função gratificada, recebendo gratificação por função (produtividade) no percentual de 10% (**dez por cento**) do seu salário base.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 08 de janeiro de 2025

BERTOLDO ROVER

Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:

Daniele
Código Identificador:66B611EB

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 009/2025

Em consideração, que cabe ao ente, nos termos do disposto nos artigos 37, V da Constituição Federal, para organizar e formalizar as ações da Administração Pública;

Em consideração a exposição e estrutura presentes no plano de cargos e carreira do CIS – Amcespar, Resolução nº02/2022.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS - Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a Resolução 29/2023 de 01 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Designar a funcionária, **CINTIA MARKOVICZ VISINONI**, portador(a) do CPF: 006.835.499-10, para ocupar a função conforme procedimento administrativo pertinente, lavrando a termo as obrigações, responsabilidades e anotações funcionais competentes em quanto permanecer a designação.

Art. 3º - Conforme designação vigente no Plano de Cargos e Carreira do CIS – Amcespar, será remunerada para exercer a função gratificada, recebendo gratificação por função (produtividade) no percentual de 30% (**trinta por cento**) do seu salário base.

Art. 4º - Conforme designação vigente no Plano de Cargos e Carreira do CIS – Amcespar, será remunerada para exercer a função gratificada, recebendo gratificação por encargo no percentual de 10% (**dez por cento**) do seu salário base.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 08 de janeiro de 2025

BERTOLDO ROVER

Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:

Daniele
Código Identificador:0E1D58D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 044/2025 REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO

DESIGNA O SERVIDOR ALESSANDRO CÉSAR RUIZ PARA RESPONDER PELO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO E OUTRAS FUNÇÕES CORRELATAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeita Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I - Designar, a partir de 07 de janeiro de 2025, o servidor ALESSANDRO CÉSAR RUIZ, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.311.067-3 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 019.214.909-18, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporá – Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR PROFISSIONAL, nomeado através da Portaria nº 042/2025 de janeiro de 2025, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, para responder pelo Posto de Identificação 361-Iporá, Estado do Paraná, e outras funções correlatas, sem ônus financeiro para o Município.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporá-Pr. 07 de janeiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F715F1F8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 045/2025

CONCEDER AFASTAMENTO DO SERVIDOR ADÃO ALVES PIMENTEL PARA EXERCER

MANDATO ELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 176 Inciso II, da Lei nº. 233/1993;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, **AFASTAMENTO PARA EXERCER MANDATO ELETIVO** ao Servidor **ADÃO ALVES PIMENTEL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.294.152-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 750.206.029-49, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **MOTORISTA**, nomeado através da Portaria nº. 031/2003 de 19 de fevereiro de 2003, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, período que ocupará a função de **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IPORÃ**.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de janeiro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 08 de janeiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:EEC8F7C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERV MUN
IRATI-CAPSIRATI
RESOLUÇÃO Nº 8/2024 DE 01/12/2024 EMENTA: ABRE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

CAIXA APOSENTADORIA SERVIDORES IRATI

Exercício: 2024

Resolução nº 8/2024 de 01/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Superintendente do CAPSIRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 5082/2023 de 02/01/2024.

Resolve:

Artigo 1 Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.	CAPSIRATI		
02.001.00.000.0000.0.000	CAPSIRATI		
02.001.09.272.0901.2.071.36	ENC PREVIDENCIARIOS ADMINISTRAÇÃO OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 500,00	
02.001.09.272.0901.2.072.30	ENCARGOS PREVADMINISTRAÇÃO 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 25.000,00	
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 25.500,00	

Artigo 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64,

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.	CAPSIRATI		
02.001.00.000.0000.0.000	CAPSIRATI		
02.001.09.272.0901.2.071.3	ENC PREVIDENCIARIOS ADMINISTRAÇÃO 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 25.500,00	
Total Redução:		R\$ 25.500,00	

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede do CAPSIRATI, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2024.

ROZENILDA ROMANIW BARBARA
Superintendente

JEAN LUCCA MENON
Contador

Publicado por:
Jean Lucca Menon
Código Identificador:69B9DE73

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERV MUN
IRATI-CAPSIRATI
RESOLUÇÃO Nº 9/2024 DE 01/12/2024 EMENTA: ABRE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

CAIXA APOSENTADORIA SERVIDORES IRATI

Exercício: 2024

Resolução nº 9/2024 de 01/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Superintendente do CAPSIRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 5082/2023 de 02/01/2024.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 3.842.000,00 (três milhões oitocentos e quarenta e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.	CAPSIRATI		
02.001.00.000.0000.0.000.	CAPSIRATI		
02.001.09.272.0901.2.071.1	ENC PREVIDENCIARIOS ADMINISTRAÇÃO		
1 - 3.1.90.01.00.00	40 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	R\$ 3.352.000,00	
2 - 3.1.90.03.00.00	40 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	R\$ 490.000,00	
Total Suplementação:		R\$ 3.842.000,00	

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 7.2.1.5.02.11.00.00000000	Fonte: 40	3.842.000,00
Total da Receita:		3.842.000,00

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede do CAPSIRATI, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2024.

ROZENILDA ROMANIW BARBARA
Superintendente

JEAN LUCCA MENON
Contador

Publicado por:
Jean Lucca Menon
Código Identificador:EA259201